

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA FEDERAL CÍVEL E AGRÁRIA DA SJ/MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL
Leilão somente on-line pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

Processo nº 1009005-59.2022.4.01.3600 (CP 0800361-17.2017.4.05.8502)

Autor: União Federal

Réu: Darci José Vedoin, Cleia Maria Trevisan Vedoin e Outros

Leiloeiro: **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR** - Leiloeiro Rural 048/2009/Famato e Leiloeiro Público Oficial 031/2015/Jucemat

Dia do 1º leilão: 29/07/2022 - 6ª feira - 15:00 horas (pelo valor integral da avaliação)

Dia do 2º leilão: 12/08/2022 - 6ª feira - 15:00 horas (pelo valor de 50% da avaliação)

Local de geração do leilão: Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião, 1447, Goiabeiras – CUIABÁ/MT.

LEILÃO ON-LINE - O leilão será realizado na forma do CPC, exclusivamente ON-LINE pela rede mundial de computadores, nas datas e horários aqui estabelecidos, e o interessado em participar de forma eletrônica deverá se habilitar no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para o 1º ou 2º leilão, respectivamente, até as 12:00 horas do dia 28/07/2022 ou 11/08/2022, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances, conforme próximo parágrafo.

Exatamente no horário marcado para o leilão, todos os habilitados devem estar conectados no auditório eletrônico do site, e o leiloeiro abre o leilão para lances simultâneos, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa simultânea, sendo que o leiloeiro aciona uma contagem regressiva de 60 (sessenta) segundos de interstícios, e a cada vez que um lance é registrado, essa contagem reinicia, e ao ser zerado o cronômetro é encerrado e fechado o leilão, sendo declarado o vencedor do último lance.

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO:

O pagamento da arrematação poderá ser parcelado, porém, a oferta de pagamento à VISTA prevalece sobre qualquer parcelamento.

O leiloeiro emitirá a Guia de Depósito Judicial para pagamento integral ou da entrada se parcelado for, e a repassará ao arrematante para pagar. Os demais pagamentos parcelados serão realizados conforme disciplina o Item 4.1. deste Edital. O não pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro implica em inadimplência e o leiloeiro emite Certidão respectiva para juntada nos autos.

1) No 1º Leilão no dia 29/07/2022, às 15:00 horas, o bem penhorado será oferecido à venda pelo valor total da avaliação atualizada.

2) No caso de não haver arrematação no 1º leilão, ocorrerá o 2º Leilão no dia 12/08/2022, às 15:00 horas, pelo valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

3) O interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até no máximo 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o arrematante, se desejar, pode pagar percentual maior que 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e menor número de parcelas.

4) No caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa definida pelo juízo, INPC ou outra, e no caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento) e demais encargos.

4.1. Mensalmente, o arrematante deverá se dirigir a agência da CEF localizada na sede do juízo para emitir a Guia de Depósito Judicial vinculada a conta do processo e referente a cada parcela vincenda e pagar, ato contínuo, fazendo juntar nos autos o comprovante de pagamento.

4.2. A Carta de Arrematação é expedida pelo Juízo no prazo decidido pelo mesmo, e o bem fica hipotecado em sua matrícula como garantia até a sua quitação integral, e ao quitar a última parcela o arrematante deve requerer ao Juízo a baixa na matrícula da hipoteca garantia.

5) A Comissão do Leiloeiro é de 5% (cinco por cento), e não integra o valor da arrematação, devendo ser pago à vista pelo arrematante diretamente ao leiloeiro.

6) O não pagamento da arrematação, prestações, e/ou valor da comissão, implica na aplicação das penalidades legais ao arrematante.

7) Em ocorrendo, a adjudicação, pagamento/remissão/parcelamento ou acordo entre as partes antes da alienação, a comissão será de 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação (artigo 24, Decreto nº 21.981/32).

7.1. Se ocorrer esta situação após a alienação positiva com arrematação, a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação efetuada, (§ 3º, artigo 7º, Resolução nº 236/2016/CNJ).

8) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) EM LEILÃO CONFORME PENHORADO (valor da avaliação será atualizado até a data do leilão)

01 – 01 (uma) área com **1.814,50 m²**, denominado de Lote 10-A lembrado, localizado no bairro Santa Rita, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, fusão das matrículas dos Lotes 10, 11 e 12 da quadra 02, limitando com Avenida Itaparica e Rua Aduino Botelho, contendo construção comercial/benfeitorias com 803 m², melhor descrito na Matrícula 67.219 do 5º SRI de Cuiabá/MT.

Valor da avaliação: R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

1º leilão - Valor total da avaliação: R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

2º leilão – 50% do valor da avaliação: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

02 – 01 (um) apartamento 701 do Edifício Solar Rivera, localizado na Avenida Bosque da Saúde nº 250, com área real privativa de 211,3300 m², com divisões internas melhor descrito na Matrícula 74.691 do 6º SRI de Cuiabá/MT.

Valor da avaliação: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

1º leilão - Valor total da avaliação: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

2º leilão – 50% do valor da avaliação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

- 8.1. O leiloeiro realiza o leilão judicial com base na decisão do juízo, nas informações e descrição contidas na penhora e/ou avaliação, não respondendo, direta ou indiretamente, por quaisquer divergências, falhas ou omissões eventualmente contidas nos autos/penhora.
- 8.2. Conforme o caso, o leiloeiro emite o Auto de Arrematação ou Certidão Negativa para juntada nos autos, e a decisão sobre o pagamento parcelado, homologação ou não da arrematação, e demais atos e formalidades pertinentes a este leilão compete, exclusivamente, ao juízo competente, devendo o arrematante acompanhar a demanda.
- 8.3. O presente leilão somente será suspenso ou cancelado, por ordem expressa do Juízo da execução.

ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: As gravadas e/ou constantes descritas na matrícula e/ou penhora do imóvel, devendo o interessado dar vistas, consultar os autos, visitar e vistoriar "in-loco" o bem, sendo que o mesmo será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente.

INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal e dos demais credores, fica(m) todos intimado(s), (CPC artigo 889, § único), deste ato através do presente Edital de Intimação de 1º e 2º Leilão Judicial. O presente Edital pode ser contestado no prazo legal, e está disponível na íntegra no site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2022.
1ª VARA FEDERAL CÍVEL E AGRÁRIA DA SJ/MT